

Habeeb Mohamed vs. Tamil Nadu

País: Índia

Região: Ásia e Pacífico Asiático

Número do processo: WP(MD) nº 9.542 de 2014

Data do provimento: 19 de julho de 2023

Resultado: Provimento, Resultado processual, Rejeitado

Órgão judicial: Tribunal Constitucional

Tipo de Direito: Direito constitucional, Direito eleitoral

Temas: Eleições, Liberdade de associação e reunião / Protestos, Expressão política

Identificadores: Eleições

ANÁLISE DO PROCESSO

Resumo e resultado do processo

A Corte Suprema de Madras decidiu que o direito de solicitar votos é um direito



fundamental. Nesse processo, o Requerente, Habeeb Mohamed, impediu que um dos Réus, Muruganantham (“Réu”), entrasse e fizesse campanha no distrito eleitoral de Thanjavur, alegando que ele era um “personagem notório” contra o qual há vários processos penais pendentes. Isso gerou violência física. Em resposta a esses graves eventos, o Requerente interpôs um pedido junto ao tribunal, solicitando uma indenização. O tribunal indeferiu a petição, visto que o pedido de indenização exigia a consideração de questões factuais, o que estava fora do escopo da petição. Entretanto, o tribunal observou que “os candidatos/quadros partidários têm o direito de participar de campanhas porta a porta. Podem se deslocar a qualquer localidade ou área com o objetivo de obter votos de forma pacífica. Nenhum indivíduo tem o direito de impedir ou restringir o exercício do referido direito. O direito de fazer campanha está diretamente relacionado ao Artigo 19(1)(a), (b) e (d) da Constituição da Índia. [p. 6].

Fatos

Em 14 de abril de 2024, o Réu, que concorria às eleições de Lok Sabha de 2014 junto a um partido político, Bhartiya Janata Party (“BJP”), acompanhado de seus partidários, foi impedido de entrar na aldeia de Mallipattinam por um grupo de 50 muçulmanos sob a liderança de um tal Rahmankhan. De acordo com o Requerente, o Réu agiu de forma provocativa, inclusive proferindo slogans contra muçulmanos e recorrendo à violência física. As ações dele danificaram barcos mecanizados de propriedade do Requerente e de outros moradores, veículos foram incendiados e ocorreu um ataque a um posto de gasolina.

Após esses eventos, o Requerente enviou uma declaração formal ao Estado, solicitando indenização pelos danos sofridos pelos residentes da vila de Mallipattinam. Além disso, o Requerente solicitou um inquérito judicial para investigar a questão. Como o pedido não foi considerado, ele finalmente interpôs a petição de mandado atual à Corte Suprema, nos termos do Artigo 226 da Constituição da Índia.

O Requerente argumentou que o incidente ocorreu porque o governo e as autoridades locais não conseguiram manter a lei e a ordem. Dessa forma, ele incluiu o Secretário do Interior, o Diretor Geral da Polícia, o Superintendente da Polícia, o Vice-Comissário Distrital e outros como Réus. [p. 1]. Ele solicitou ao tribunal que instrísse os Réus a pagar uma indenização [p. 2]. Além disso, o Requerente solicitou uma ordem do tribunal para realizar um inquérito judicial, a ser realizado por uma equipe composta por juízes aposentados da Corte Suprema, ativistas de direitos humanos e jornalistas “seculares” [p. 2].

Visão geral do provimento

O juiz G.R. Swaminathan da Magistratura Madurai da Corte Suprema de Madras proferiu a ordem nesse processo. A principal questão sendo analisada pelo tribunal era se o Requerente deveria receber uma indenização pelos danos sofridos [p. 8].



Ao destacar a importância do direito de solicitar voto, o tribunal observou que, embora o direito de voto possa ser apenas um direito legal, o direito de *solicitar votos* é um direito fundamental, sendo parte essencial da democracia. O tribunal observou que, para exercer o direito de solicitar votos, os partidos e candidatos poderiam realizar comícios e reuniões; entretanto, se causassem distúrbios, isso constituiria uma ofensa eleitoral de acordo com a Lei de Representação do Povo (Representation of the People Act, RPA) de 1951.

O tribunal se baseou na seção 127 da RPA de 1951, que prevê a punição por distúrbios em reuniões eleitorais, para decidir que também seria aplicada às campanhas eleitorais da mesma forma [p. 6]. O tribunal observou que "os candidatos/quadros partidários têm o direito de participar de campanhas porta a porta. Podem se deslocar a qualquer localidade ou área com o objetivo de obter votos de forma pacífica. Nenhum indivíduo tem o direito de impedir ou restringir o exercício do referido direito. O direito de fazer campanha está diretamente relacionado ao Artigo 19(1)(a), (b) e (d) da Constituição da Índia [p. 6].

O tribunal também enfatizou que "esse direito é derivado do direito à liberdade de discurso e expressão, do direito de se reunir pacificamente e sem armas e do direito de circular livremente pelo território da Índia". Ao mesmo tempo em que destacou a obrigação do governo de garantir que esse direito seja protegido a todo custo, o tribunal observou que "as pessoas que tentarem impedir que os candidatos e os quadros do partido exerçam esse direito serão tratadas com mão de ferro" [p. 6].

O tribunal também se baseou no processo de *Kaushal Kishor vs. Estado de UP* [(2023) 4 SCC 1], em que o Tribunal Superior da Índia decidiu que os direitos fundamentais previstos no Artigo 19 podem ser aplicados contra indivíduos e não se restringem ao Estado ou a seus instrumentos. Dessa forma, o tribunal decidiu que os direitos fundamentais do réu foram violados pelos atos de uma seção de aldeões de Mallipattinam [p. 7], e chamou essa conduta de "antidemocrática" [p. 9].

O tribunal observou que os atos de destruição do Réu podem ter sido desencadeados pelo ato do Requerente de impedi-lo de entrar na aldeia. Entretanto, o tribunal decidiu que não era de sua competência se aprofundar nos detalhes factuais [p. 9]. Como a ordem de indenização exigia uma análise dos aspectos factuais, o tribunal concedeu ao Requerente a liberdade de interpor um pedido de indenização perante o tribunal de primeira instância. A petição foi rejeitada.

DIREÇÃO DO PROVIMENTO

Ampliação da expressão

Essa ordem fortalece significativamente a liberdade de expressão dentro da estrutura democrática da Índia. Estabelece com determinação o direito de solicitar votos como um direito fundamental, alinhando-o com outras liberdades constitucionais essenciais,



como a liberdade de expressão e de reunião. A interpretação do tribunal destaca o papel fundamental das campanhas políticas para garantir uma democracia eficiente, enfatizando que, sem campanhas livres e eficazes, as eleições perdem seu significado.

PERSPECTIVA GLOBAL

Jurisprudência, normas ou leis nacionais

- **Índia, Const. Artigo 19(1)(a)**
- **Índia, Lei da Representação do Povo de 1951, seção 127**
- **Índia, Kaushal Kishore vs. Estado de UP (2023) 4 SCC 1.**

IMPORTÂNCIA DO PROCESSO

O provimento estabelece um precedente vinculante ou persuasivo na respectiva jurisdição.

DOCUMENTOS OFICIAIS DO PROCESSO

Reportagens, análises e artigos jornalísticos:

- **A Corte Suprema de Madras declara que o direito de solicitar votos é um direito fundamental.**
<https://economictimes.indiatimes.com/news/india/tamil-nadu-high-court-say-s-right-to-see-votes-is-a-fundamental-right/articleshow/102417640.cms?from=mdr>

Anexos:

- **Ordem**

